



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0113/2025

Em, 13 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MENTORIA PROFISSIONAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa Municipal de Mentoria Profissional nas Escolas Públicas, com o objetivo de promover a orientação vocacional e o contato com diferentes áreas profissionais aos estudantes da rede pública de ensino.

Art. 2º - O programa será destinado, prioritariamente, aos alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio da rede pública municipal.

Art. 3º - O Programa poderá contar com a participação voluntária de profissionais de diversas áreas de atuação, convidados para compartilhar suas experiências profissionais por meio de palestras, oficinas, rodas de conversa e outras formas de interação educativa.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, conselhos de classe, entidades de classe, empresas locais, servidores e demais organizações da sociedade civil para a implementação e desenvolvimento do programa.

Art. 5º - A coordenação do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, podendo atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria da Família e Juventude e demais órgãos relacionados.

Art. 6º - A implementação do Programa poderá ocorrer de forma progressiva e, caso necessário, será custeada com recursos do orçamento do Município, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade oferecer aos estudantes da rede pública de ensino de Cabo Frio um programa inovador de mentoria profissional, voltado para a orientação vocacional e o preparo para a vida acadêmica e o mercado de trabalho.

Muitos jovens enfrentam incertezas em relação ao futuro, por falta de acesso a informações adequadas sobre profissões e caminhos possíveis. Ao trazer profissionais voluntários de diversas áreas para dialogar com os alunos, o programa visa ampliar horizontes, despertar vocações e construir referências reais de sucesso e superação, promovendo o protagonismo juvenil.

A mentoria é uma ferramenta poderosa de transformação social, e sua implementação nas escolas públicas, com apoio da comunidade local, empresas e instituições de ensino, representa uma medida de grande impacto com baixo custo financeiro.

Além de promover a inclusão e a equidade, o Programa contribui para reduzir a evasão escolar, aumentar o engajamento dos estudantes e preparar melhor nossos jovens para os desafios do século XXI.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, e com a sensibilidade do Poder Executivo para sua execução, garantindo mais oportunidades e esperança aos jovens de nosso município.